

0,01 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-173, de coordenada N = 9.882.311,09m e E = 322.499,01m; 0,02 m e azimute plano 243°26'06" até o marco M-174, de coordenada N = 9.882.311,08m e E = 322.498,99m; 295,54 m e azimute plano 252°45'29" até o marco M-175, de coordenada N = 9.882.223,48m e E = 322.216,73m; 110,24 m e azimute plano 252°53'30" até o marco M-176, de coordenada N = 9.882.191,05m e E = 322.111,37m; 134,07 m e azimute plano 253°00'45" até o marco M-177, de coordenada N = 9.882.151,88m e E = 321.983,15m; 0,05 m e azimute plano 248°11'55" até o marco M-178, de coordenada N = 9.882.151,86m e E = 321.983,10m; 0,05 m e azimute plano 258°41'24" até o marco M-179, de coordenada N = 9.882.151,85m e E = 321.983,05m; 185,28 m e azimute plano 252°15'51" até o marco M-180, de coordenada N = 9.882.095,41m e E = 321.806,58m; 0,52 m e azimute plano 252°15'19" até o marco M-181, de coordenada N = 9.882.095,25m e E = 321.806,08m; 0,53 m e azimute plano 244°23'52" até o marco M-182, de coordenada N = 9.882.095,02m e E = 321.805,60m; 28,55 m e azimute plano 244°40'57" até o marco M-183, de coordenada N = 9.882.082,81m e E = 321.779,79m; 0,52 m e azimute plano 244°54'59" até o marco M-184, de coordenada N = 9.882.082,59m e E = 321.779,32m; 0,54 m e azimute plano 237°12'02" até o marco M-185, de coordenada N = 9.882.082,30m e E = 321.778,87m; 27,18 m e azimute plano 237°10'52" até o marco M-186, de coordenada N = 9.882.067,57m e E = 321.756,03m; 0,36 m e azimute plano 237°39'09" até o marco M-187, de coordenada N = 9.882.067,38m e E = 321.755,73m; 0,36 m e azimute plano 232°48'55" até o marco M-188, de coordenada N = 9.882.067,16m e E = 321.755,44m; 232,77 m e azimute plano 232°04'39" até o marco M-189, de coordenada N = 9.881.924,10m e E = 321.571,82m; 0,22 m e azimute plano 230°31'39" até o marco M-190, de coordenada N = 9.881.923,96m e E = 321.571,65m; 0,23 m e azimute plano 228°34'35" até o marco M-191, de coordenada N = 9.881.923,81m e E = 321.571,48m; 27,51 m e azimute plano 228°53'26" até o marco M-192, de coordenada N = 9.881.905,72m e E = 321.550,75m; 0,81 m e azimute plano 228°29'00" até o marco M-193, de coordenada N = 9.881.905,18m e E = 321.550,14m; 0,81 m e azimute plano 217°59'55" até o marco M-194, de coordenada N = 9.881.904,54m e E = 321.549,64m; 19,56 m e azimute plano 217°15'02" até o marco M-195, de coordenada N = 9.881.888,97m e E = 321.537,80m; 0,83 m e azimute plano 217°08'48" até o marco M-196, de coordenada N = 9.881.888,31m e E = 321.537,30m; 0,82 m e azimute plano 205°56'32" até o marco M-197, de coordenada N = 9.881.887,57m e E = 321.536,94m; 35,30 m e azimute plano 205°27'15" até o marco M-198, de coordenada N = 9.881.855,70m e E = 321.521,77m; 1,26 m e azimute plano 206°58'22" até o marco M-001, de coordenada N = 9.881.854,58m e E = 321.521,20m; m e azimute plano m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Corrêa.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1158624

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2023/307744	THAIS SERAVALLI MU- NHOZ ARROYO	FAZENDA XULICA	1402,1002 HA	JACAREACANGA	040/2025

Belém(Pa), 15/01/2025
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1158504

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Oeiras do Pará, abrangendo uma área de 3.450,2603 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/2556668.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 3.450,2603 ha, (três mil quatrocentos e cinquenta hectares, vinte e seis ares, três centiares), inserida no Município de Oeiras do Pará denominada GLEBA MARAMBIRA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.734.515,74m e E = 638.576,63m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Vila Bom Jesus, com a seguinte distância 22,55 m e azimute plano 100°09'50" até o marco M-002, de coordenada N = 9.734.511,76m e E = 638.598,83m; 1.255,45 m e azimute plano 100°36'03" até o marco M-003, de coordenada N = 9.734.280,80m e E = 639.832,85m; 91,11 m e azimute plano 100°31'45" até o marco M-004, de coordenada N = 9.734.264,15m e E = 639.922,43m; 1,30 m e azimute plano 100°37'11" até o marco M-005, de coordenada N = 9.734.263,91m e E = 639.923,71m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Anauerá, com a distância de 11.863,20 m até o marco M-006, de coordenada N = 9.723.771,30m e E = 640.400,55m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Vila Costeira – Parte I, com a seguinte distância 8,61 m e azimute plano 329°06'58" até o marco M-007, de coordenada N = 9.723.778,69m e E = 640.396,13m; 10,54 m e azimute plano 329°03'18" até o marco M-008, de coordenada N = 9.723.787,73m e E = 640.390,71m; 364,42 m e azimute plano 329°05'05" até o marco M-009, de coordenada N = 9.724.100,38m e E = 640.203,48m; 73,14 m e azimute plano 269°28'02" até o marco M-010, de coordenada N = 9.724.099,70m e E = 640.130,34m; 161,90 m e azimute plano 298°31'06" até o marco M-011, de coordenada N = 9.724.177,00m e E = 639.988,08m; 245,38 m e azimute plano 294°44'14" até o marco M-012, de coordenada N = 9.724.279,68m e E = 639.765,22m; 264,70 m e azimute plano 286°53'04" até o marco M-013, de coordenada N = 9.724.356,56m e E = 639.511,93m; 200,72 m e azimute plano 308°50'53" até o marco M-014, de coordenada N = 9.724.482,46m e E = 639.355,61m; 220,62 m e azimute plano 307°00'29" até o marco M-015, de coordenada N = 9.724.615,26m e E = 639.179,43m; 182,85 m e azimute plano 272°18'59" até o marco M-016, de coordenada N = 9.724.622,65m e E = 638.996,73m; 138,40 m e azimute plano 243°27'39" até o marco M-017, de coordenada N = 9.724.560,81m e E = 638.872,91m; 383,33 m e azimute plano 252°34'53" até o marco M-018, de coordenada N = 9.724.446,06m e E = 638.507,16m; 52,17 m e azimute plano 280°47'35" até o marco M-019, de coordenada N = 9.724.455,83m e E = 638.455,91m; 185,65 m e azimute plano 269°25'45" até o marco M-020, de coordenada N = 9.724.453,98m e E = 638.270,27m; 19,02 m e azimute plano 312°03'32" até o marco M-021, de coordenada N = 9.724.466,72m e E = 638.256,15m; 374,29 m e azimute plano 277°19'57" até o marco M-022, de coordenada N = 9.724.514,49m e E = 637.884,92m; 286,53 m e azimute plano 272°27'51" até o marco M-023, de coordenada N = 9.724.526,81m e E = 637.598,65m; 245,72 m e azimute plano 275°31'48" até o marco M-024, de coordenada N = 9.724.550,49m e E = 637.354,07m; 252,01 m e azimute plano 254°43'41" até o marco M-025, de coordenada N = 9.724.484,11m e E = 637.110,96m; 790,52 m e azimute plano 285°39'19" até o marco M-026, de coordenada N = 9.724.697,43m e E = 636.349,77m; 8,41 m e azimute plano 286°38'49" até o marco M-027, de coordenada N = 9.724.699,84m e E = 636.341,71m; 250,92 m e azimute plano 285°27'47" até o marco M-028, de coordenada N = 9.724.766,74m e E = 636.099,87m; 31,21 m e azimute plano 286°26'14" até o marco M-029, de coordenada N = 9.724.775,57m e E = 636.069,94m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita sentido (Sudoeste/Nordeste) da Rodovia BR-422, com as seguinte distância 27,97 m e azimute plano 19°03'01" até o marco M-030, de coordenada N = 9.724.802,01m e E = 636.079,07m; 89,94 m e azimute plano 22°20'31" até o marco M-031, de coordenada N = 9.724.885,20m e E = 636.113,26m; 0,08 m e azimute plano 23°11'55" até o marco M-032, de coordenada N = 9.724.885,27m e E = 636.113,29m; 99,27 m e azimute plano 22°00'07" até o marco M-033, de coordenada N = 9.724.977,31m e E = 636.150,48m; 0,34 m e azimute plano 20°33'22" até o marco M-034, de coordenada N = 9.724.977,63m e E = 636.150,60m; 122,81 m e azimute plano 20°27'40" até o marco M-035, de coordenada N = 9.725.092,69m e E = 636.193,53m; 0,09 m e azimute plano 20°33'22" até o marco M-036, de coordenada N = 9.725.092,77m e E = 636.193,56m; 165,68 m e azimute plano 20°04'32" até o marco M-037, de coordenada N = 9.725.248,38m e E = 636.250,43m; 152,61 m e azimute plano 21°06'30" até o marco M-038, de coordenada N = 9.725.390,75m e E = 636.305,39m; 0,21 m e azimute plano 19°17'24" até o marco M-039, de coordenada N = 9.725.390,95m e E = 636.305,46m; 144,73 m e azimute plano 20°10'36" até o marco M-040, de coordenada N = 9.725.526,80m e E = 636.355,38m; 126,57 m e azimute plano 20°15'53" até o marco M-041, de coordenada N = 9.725.645,54m e E = 636.399,22m; 141,74 m e azimute plano 21°01'09" até o marco M-042, de coordenada N = 9.725.777,85m e E = 636.450,06m; 0,09 m e azimute plano 20°33'22" até o marco M-043, de coordenada N = 9.725.777,93m e E = 636.450,09m; 117,23 m e azimute plano 20°38'39" até o marco M-044, de coordenada N = 9.725.887,63m e E = 636.491,42m; 0,03 m e azimute plano 18°26'06" até o marco M-045, de coordenada N = 9.725.887,66m e E = 636.491,43m; 107,03 m e azimute plano 20°31'15" até o marco M-046, de coordenada N = 9.725.987,90m e E = 636.528,95m; 0,39 m e azimute plano 19°21'32" até o marco M-047, de coordenada N = 9.725.988,27m e E = 636.529,08m; 0,46 m e azimute plano 17°39'00" até o marco M-048, de coordenada N = 9.725.988,71m e E = 636.529,22m; 65,18 m e azimute plano 16°44'11" até o marco M-049, de coordenada N = 9.726.051,13m e E = 636.547,99m; 0,40 m e azimute plano 16°08'40" até o marco M-050, de coordenada N = 9.726.051,51m e E = 636.548,10m; 0,22 m e azimute plano 13°23'33" até o marco M-051, de coordenada N = 9.726.051,72m e E = 636.548,15m; 93,26 m e azimute plano 14°01'28" até o marco M-052, de coordenada N = 9.726.142,20m e E = 636.570,75m;